



1.ª REVISÃO DO

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA BATALHA

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

JULHO de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

1.ª REVISÃO DO

**PLANO DIRETOR MUNICIPAL
DA BATALHA**

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

JULHO de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

Na capa: (1) Estátua de Nuno Álvares Pereira; (2) Ponte da Boutaca, na Batalha; (3) Vista sobre o Mosteiro; (4) Casas em Casal de Relvas; (5) (6) (7) e (8) Casas em Reguengo de Fétal; (9) e (10) Chaminés Mouriscas; (11) Moinho na Perulheira; (12) Dolinas em Pia do Urso e (13) Carvalhos em Casal Velho.

Ficha Técnica do Documento

Título:	Declaração Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do Plano Diretor Municipal da Batalha
Descrição:	Documento que explicita a forma como as considerações ambientais do Relatório Ambiental foram integradas na versão final do Plano Diretor Municipal.
Data de produção:	13 de julho de 2015
Data da última atualização:	21 de julho de 2015
Versão:	Versão 03
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo C.I.P.O.T., Lda.
Coordenador de Projeto:	Paulo Santos Município da Batalha (Presidente do Executivo) Rui Gouveia Município da Batalha (Chefe de Divisão) Ricardo Almendra Geógrafo
Equipa técnica:	Elisa Bairrinho Arquiteta Paisagista Raquel Nogueira Engenheira Civil Raquel Dias Município da Batalha Rita Carmona Município da Batalha Patrícia Nascimento Município da Batalha Viviane Ascenso Município da Batalha
Código de documento:	024
Estado do documento	Para publicitação e envio para a Agência Portuguesa do Ambiente.
Código do Projeto:	031100401
Nome do ficheiro digital:	2015_07_16_DA_RPDMBatalha_v03

modelo 30602

ÍNDICE GERAL

INTRODUÇÃO	5
1. FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NO PLANO.....	6
2. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ART.º 7.º E OS RESULTADOS DA RESPECTIVA PONDERAÇÃO	8
3. RESULTADOS DAS CONSULTAS REALIZADAS NOS TERMOS DO ART.º 8.º	16
4. RAZÕES QUE FUNDAMENTARAM A APROVAÇÃO DO PLANO À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO.....	17
5. MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART.º 11.º	18

INTRODUÇÃO

O presente documento constitui a Declaração Ambiental (DA) do processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) da Batalha, a qual se enquadra no definido no artigo 10.º do regime jurídico da avaliação ambiental estratégica (RJAAE – DL n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo DL n.º 58/2011, de 4 de maio).

A implementação do PDM da Batalha está sujeita a um processo de AAE, de acordo com o instituído no RJAAE, que transpôs para o ordenamento jurídico nacional os requisitos estabelecidos pela Diretiva n.º 2001/42/CE, de 25 de junho, vindo confirmar a necessidade de se avaliar os efeitos de determinados planos e programas no ambiente. Este enquadramento legal define como responsável pela AAE o proponente do Plano a avaliar, neste caso o Município da Batalha. Esta responsabilidade estende-se à decisão de elaborar a AAE, à determinação do âmbito de alcance da AAE, à preparação do Relatório Ambiental (RA) e respetivas consultas públicas e institucionais e ainda à exposição da presente DA à Agência Portuguesa do Ambiente (APA).

Após a aprovação do PDM da Batalha e a sua publicação em Diário da República, a Câmara Municipal enviará à APA a DA.

A DA constitui uma obrigação legal, na qual deve constar a forma como as considerações ambientais do RA foram integradas na versão final do PDM da Batalha. Além disso, devem ser referidas as observações apresentadas pelas Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) e pela discussão pública e os resultados da respetiva ponderação. Deve ficar explícita de que forma é que as observações foram integradas no processo e, caso não se tenha procedido à sua integração, a respetiva justificação. Na DA deverão ainda ser referidas as razões que fundamentaram a aprovação do Plano e as medidas de controlo dos efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação da sua execução.

A metodologia adotada para a elaboração do presente documento é baseada na estrutura proposta no “Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território”, publicado pela Direção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU), que reflete o conteúdo das subalíneas i) a v) da alínea b) do n.º 1 do art.º 10.º do RJAAE. A subalínea iii) do referido artigo, referente às consultas aos Estados membro da União Europeia não se aplica ao Plano em questão.

Após a entrega da DA à APA, esta será disponibilizada ao público pela entidade responsável pelo Plano (Câmara Municipal da Batalha), através da respetiva página da Internet (<http://www.cm-batalha.pt/>) podendo ainda ser disponibilizada na página da Internet da APA (<http://www.apambiente.pt/>).

1. FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NO PLANO

A Revisão do PDM (RPDM) da Batalha foi sujeito a um processo de avaliação ambiental, de acordo com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT – Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, que o republica, e respetivas alterações), que estabelece que os Planos Diretores Municipais têm de ser acompanhados por um Relatório Ambiental, no qual se identificam, descrevem e avaliam os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da sua aplicação e as suas alternativas razoáveis que tenham em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos.

Com o processo de AAE da RPDM da Batalha, iniciado em 2008, pretendeu-se reforçar a integração das questões de carácter social, ambiental e económico na estratégia do Plano, potenciando os impactes positivos e minimizando os negativos, através da definição de recomendações e estabelecendo medidas de monitorização, que permitiram avaliar e reajustar os efeitos resultantes da sua implementação. Os Fatores Críticos para a Decisão (FCD) constituem o esqueleto estruturante da AAE e visam, fundamentalmente, apontar aspetos críticos da situação existente e tendencial, relevantes e de destaque para o processo de desenvolvimento e sua sustentabilidade. Neste sentido, os FCD considerados são aqueles que são passíveis de causar eventuais efeitos significativos (positivos/negativos) resultantes da aplicação do plano e sobre os quais a AAE se deve debruçar e asseguram o tratamento das Questões Ambientais exigidas no RJAAE, sendo eles:

- Riscos Naturais e Tecnológicos;
- Recursos Naturais;
- População;
- Atividades Económicas;
- Património Cultural.

O acompanhamento do processo de revisão do PDM da Batalha ocorreu de forma contínua e sistemática, tendo os elementos da AAE sido sujeitos a apreciação pelas Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica (ERAE) em dois momentos distintos, nomeadamente com a apresentação do Relatório de Fatores Críticos para a Decisão, em novembro de 2008, e com a apresentação do Relatório Ambiental, em abril de 2014.

O processo de AAE da RPDM da Batalha iniciou-se em 2008, com a entrega do Relatório de Fatores Críticos para a Decisão, sujeito a apreciação pelas Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica (ERAE) aquando da realização da 2.ª Reunião da Comissão de Acompanhamento, tendo sido efetuadas considerações por parte das seguintes entidades: Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNB, atual ICNF), Autoridade Nacional de Proteção Civil, Administração Regional Hidrográfica do Centro, Administração Regional de Saúde do Centro, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e Município de Porto de Mós. As recomendações resultantes da referida consulta institucional foram acolhidas de acordo com o entendimento da sua pertinência, tendo sido integradas no Relatório Ambiental, que foi sujeito a apreciação por parte das ERAE aquando da realização da 5.ª reunião da Comissão de Acompanhamento, realizada em março de 2015.

2. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ART.º 7.º E OS RESULTADOS DA RESPETIVA PONDERAÇÃO

O RA referente à AAE da RPDM da Batalha foi sujeito, juntamente com os elementos que compõem o PDM da Batalha, aos processos de consulta institucional e pública, previstas no n.º 1 do artigo 7.º do RJAAE, que estabelece que, anteriormente à aprovação do Plano e do respetivo RA, a entidade responsável pela elaboração do Plano (neste caso, a Câmara Municipal da Batalha) promova a consulta das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, seja suscetível de interessar os efeitos ambientais resultantes da sua aplicação.

No processo de revisão do PDM da Batalha foram concretizados cinco momentos de consulta institucional, sendo que os elementos relativos à AAE foram apresentados em dois destes momentos, tal como foi anteriormente referido.

O primeiro momento de consulta ocorreu aquando da apresentação do Relatório de Fatores Críticos para a Decisão (novembro de 2008), onde foi definido o alcance e o nível de pormenor da informação a incluir no RA, dirigido às *“entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano”* (artigo 3.º do RJAAE). Os resultados desta apreciação encontram-se vertidos no Quadro 1, tendo estes sido acolhidos e traduzidos no RA, na medida da sua concordância e pertinência.

Quadro 1: Contributos das entidades referentes à consulta institucional ao Relatório de Fatores Críticos para a Decisão e respetiva ponderação

ENTIDADE	CONTRIBUTO	PONDERAÇÃO
INCB	“O critério Biodiversidade incluído no FCD Recursos Naturais poderá ser mais desenvolvido ao nível dos objetivos e dos indicadores de seguimento. Nesse sentido, e dado como referem, tratar-se de uma primeira abordagem, tomamos a liberdade de propor a inclusão, de forma não exaustiva, de indicadores, tais como: alterações à estrutura da REN e RAN, estrutura ecológica municipal, conformidade com as orientações de gestão propostas pelo Plano Setorial da Rede Natura 2000, entre outros.”	Concorda-se parcialmente com o exposto. Foram incluídos novos indicadores de seguimento para o referido critério, devidamente adequados ao âmbito e objetivos de avaliação.

ENTIDADE	CONTRIBUTO	PONDERAÇÃO
ANPC	“ (...) somos da opinião de que os riscos naturais e tecnológicos devam ser considerados Fatores Críticos de Decisão.”	Concorda-se com o exposto, tendo-se reformulado o FCD para “Riscos Naturais e Tecnológicos”.
	“Deve ser verificada a existência de outros riscos naturais e/ou tecnológicos devidamente identificados no seu Plano Municipal de Emergência (PME) e que possam ter importância nas opções que irão ser consideradas na elaboração do PDM da Batalha, nomeadamente erosão e impermeabilização de solos, transporte de matérias perigosas, indústrias perigosas, risco sísmico, risco de incêndio urbano, para os quais se deve dar especial atenção e ter em consideração contribuindo para a prevenção e mitigação das suas consequências.”	Concorda-se com o sugerido. Neste sentido, foram incluídos novos critérios para o FCD “Riscos Naturais e Tecnológicos”, designadamente “indústrias perigosas” e “sismos”.
	“ (...) no Fator Crítico de Decisão “Riscos Naturais” sugerimos que seja considerado na AAE, do PDM da Batalha, no que diz respeito ao objetivo de sustentabilidade, redução do risco de inundação, para além de uma possível correlação com o indicador controlo da impermeabilização dos solos, a introduzir, sugerimos que o indicador passe a incluir o número de pessoas e estruturas existentes em leitos de cheia (antes e depois da proposta de plano).”	Concorda-se com o exposto. O sugerido foi acolhido no que concerne ao objetivo de avaliação do critério “Cheias e inundações”.
	<p>“Tendo em conta os riscos e vulnerabilidades apresentados, bem como, outros do concelho da Batalha, sugerimos a seguinte redação de objetivos e indicadores:</p> <ol style="list-style-type: none"> Controlar a impermeabilização e erosão dos solos, incluindo como indicadores a REN e a evolução temporal da área impermeabilizada nos principais centros urbanos; Restringir a construção de estruturas em áreas com estabilização de vertentes – número de estruturas/edificações existentes antes e depois do plano; Diminuir o atravessamento de veículos de transporte de matérias perigosas nas zonas urbanas e de grande valor ambiental (a incluir no Fator Crítico: Atividades Económicas) – número de atravessamentos de zonas urbanas, antes e depois do plano; Assegurar a segurança de pessoas e bens relativamente a indústrias perigosas – número de pessoas e estruturas em perigo antes e depois do plano.” 	Concorda-se com o exposto, sendo que o sugerido foi considerado na definição dos critérios de avaliação do FCD “Riscos Naturais e Tecnológicos”.
ARH-C	“No entanto verifica-se que a convergência entre os objetivos da revisão do PDM (questões específicas) e o referencial estratégico (quadro de referência estratégico) não tem em atenção as medidas indicadas no Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água. Sugere-se a sua inclusão.”	Concorda-se com o apresentado. Foi incluído o Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água, assim como as suas medidas.
Administração Regional de	“Sugiro, no entanto, a atenção para alguns aspetos, que certamente serão alvo de intervenções futuras:	Concorda-se com o exposto. Os aspetos sugeridos foram devidamente considerados.

ENTIDADE	CONTRIBUTO	PONDERAÇÃO
Saúde do Centro	<ul style="list-style-type: none"> Qualidade da água para consumo humano – assegurar a proteção das captações de água, assim como a qualidade das redes de distribuição; Alterações climáticas/catástrofes – assegurar eventuais pontos de abrigo, com equipamento adequado para essas eventualidades. Parque escolar – continuar o investimento na melhoria da qualidade e do conforto do parque escolar.” 	
CCDR-C	“Para complemento do Quadro anterior recomenda-se que seja ainda tido em consideração o Plano Rodoviário Nacional 2000 – PRN 2000, a fim de as propostas de Revisão do PDM poderem ser compatibilizadas, com o previsto neste Plano.”	Concorda-se com o sugerido, tendo sido incluído, no Quadro de Referência Estratégico, o PRN 2000.
	“ (...) o fator “Infraestruturas” não deveria ter um conceito restrito de carácter urbano, mas sim alargado, de modo a englobar as grandes rodovias que atravessam o concelho, com os consequentes impactes ambientais.”	Concorda-se parcialmente com o exposto. A avaliação das infraestruturas viárias é de toda a pertinência, sendo estas avaliadas no critério posteriormente definido designado “Rede Viária”.
	“ (...) No entanto, os FCD “População” e “Atividades Económicas” poderiam ter conceitos mais abrangentes, na ótica do ordenamento do território. Assim, estariam incluídas as questões ambientais relacionadas com as infraestruturas, os aglomerados urbanos e rurais, as áreas industriais e ainda a problemática das indústrias extrativas, muito expressivas neste concelho.”	Concorda-se com o exposto, sendo que os critérios de avaliação do FCD “População” foram reformulados, de modo a incluir critérios de avaliação mais abrangentes.
Município de Porto de Mós	“Nada a opor aos fatores críticos para a decisão identificados no relatório, no entanto era importante salvaguardar a possibilidade de definição de um corredor que permita a ligação viária de Mira de Aire a Fátima”.	Não se concorda com o exposto, uma vez que o sugerido não se enquadra no âmbito da AAE.

Decorridos cinco anos após a consulta institucional ao Relatório de Fatores Críticos para a Decisão, realizou-se um segundo momento de consulta relativo aos elementos da AAE, aquando da concretização da 5.ª reunião da Comissão de Acompanhamento (março de 2015), onde foi apresentado o Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica. Das entidades consultadas pronunciaram-se a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C), o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), o Município de Porto de Mós e a Administração Regional de Saúde do Centro, cujos contributos se expõem no Quadro 2.

Quadro 2: Contributos das entidades referentes ao Relatório Ambiental e respetiva ponderação

ENTIDADE	CONTRIBUTO	PONDERAÇÃO
CCDR-C	“Sendo a proposta de ordenamento agora apresentada substancialmente diferente da anterior, nomeadamente no que diz respeito à duração de conflitos das áreas urbanas e urbanizáveis com áreas de risco, verifica-se que o RA nem sempre procedeu à atualização dos dados com reflexos na AAE, de que	Concorda-se com o exposto. A apreciação realizada foi alterada em conformidade com a proposta final apresentada.

ENTIDADE	CONTRIBUTO	PONDERAÇÃO
	<p>são exemplos as referências à área de expansão urbana de Pinheiros, a expansão da zona industrial de Perulhal, em áreas de máxima infiltração, bem como à contenção da proposta do perímetro urbano da Batalha, ou ainda à identificação dos espaços para atividades económicas (ou seja, espaços urbanizáveis) (página 103) alguns dos quais já não fazem parte da atual proposta de ordenamento, nem as respetivas UOPG (área de localização empresarial de Reguengo do Fetal e Zona Industrial do Perulhal).”</p>	
	<p>“Para cada critério de avaliação dos FCD, apenas se considera a alternativa “sem a implementação da revisão do Plano” em contraponto à alternativa “com a revisão do Plano”, não se confrontando a proposta de revisão do PDMB com outras propostas alternativas, que foram desenvolvidas ao longo deste processo e que culminaram na atual proposta.”</p>	<p>AAE apresentada cumpre os requisitos dos diplomas de Avaliação Ambiental e do RJGT e dada a fase avançada do processo de RPDM em que a AAE se iniciou e em que este atualmente se encontra, optou-se por não apresentar cenários alternativos. A equipa reconhece assim a ausência de soluções alternativas ou cenários de evolução, consideração que será tida em conta como melhoria em AAE futuras.</p>
	<p>“Mantêm-se, na íntegra, os indicadores de seguimento apresentados na versão anterior, não tendo sido acolhida qualquer das sugestões apresentadas no parecer anterior da CCDRC, nomeadamente quanto à introdução de novos indicadores ou diferentes unidades de medida.”</p>	<p>Os indicadores sugeridos na versão anterior foram devidamente considerados e integrados no presente documento.</p>
	<p>“Não foi considerado um plano de controlo, no qual, face aos indicadores de sustentabilidade e à situação atual, se estabeleçam metas e se indique como se monitorizam as medidas tendentes ao alcance dessas metas.”</p>	<p>No Programa de Gestão e Monitorização Ambiental foram incluídas, para cada indicador de avaliação, as metas/tendências que se pretendem atingir.</p>
	<p>“Deve ser previsto um quadro de governança para a revisão do PDMB, que garanta o cumprimento dos objetivos definidos para cada FCD, bem como a concretização e ou o ajustamento das diretrizes propostas.”</p>	<p>Mais uma vez se considera que a presente AAE cumpre todos os requisitos pretendidos, pelo que se optou por não apresentar um Quadro de Governança.</p>
	<p><i>“(…) não acolhimento da sugestão da CCDRC quanto à consideração de um FCD mais abrangente na ótica do “Ordenamento do Território” onde poderiam ser consideradas as questões inerentes à “População” e às “Atividades Económicas”. Tendo em conta que o PDM define o regime de uso do solo através da classificação e qualificação do mesmo, reitera-se a importância da temática “ordenamento do território”, onde deveriam ser introduzidos critérios relativos à “População” e às “Atividades Económicas”, que foram consideradas como FCD, bem como outros que permitissem conduzir à avaliação de muitas das problemáticas suscitadas no capítulo 7, relacionadas com o ordenamento do território, no sentido lato, nomeadamente as referentes à evolução da ocupação dos solos urbanizáveis.</i></p>	<p>Dada a avançada fase em que o processo de revisão do Plano se encontra, considera-se que os resultados da inclusão do FCD sugerido não seriam refletidos na atual proposta de RPDM, uma vez que esta já foi formulada e apresentada. Mais se acrescenta que a avaliação dos FCD engloba alguma complexidade, pelo que não poderia ser enquadrada nesta fase a avaliação de outro FCD.</p>

ENTIDADE	CONTRIBUTO	PONDERAÇÃO
	<p><i>“(…) no quaro 4, do capítulo 6, relativo à definição dos Critérios e Objetivos, por FCD, é de referir que os mesmos não contemplam todos os riscos apresentados na versão do plano submetida à apreciação da CA, embora alguns deles possam ser considerados noutros FCD, o que deve ser explicitado.”</i></p>	<p>Considera-se que os riscos avaliados no presente RA são os que se apresentam mais relevantes, face à incidência que os mesmos assumem no território concelhio.</p>
	<p><i>“Neste RA, para cada critério de avaliação dos FCD, apenas se considera a alternativa “sem a implementação da revisão do Plano”, em contraponto à alternativa “com a revisão do Plano”, não se confrontando a proposta de revisão do PDMB com outras propostas alternativas, que eventualmente pudessem ser mais favoráveis.”</i></p>	<p>A devida consideração já foi apresentada acima.</p>
	<p><i>“Considera-se que o Quadro 14 deveria conter, na última coluna, a capacitação da área verde (m2 de área verde/habitante), um indicador mais interessante do que a percentagem de área verde na freguesia face ao total concelhio, a qual constituiria a situação de partida relativamente ao indicador proposto no quadro 46.”</i></p>	<p>Concorda-se com o exposto. A capacitação da área verde foi incluída no quadro referido.</p>
	<p><i>“Na avaliação dos espaços verdes, o Relatório limitou-se a uma análise quantitativa da proposta de revisão, quando teria sido bem mais vantajoso que se debruçasse sobre a sua efetiva concretização e sobre a sustentabilidade da sua manutenção no horizonte do Plano (aspetos que teriam que estar assegurados no Programa de Execução e no Plano de Financiamento.”</i></p>	<p>Considera-se que os objetivos de avaliação definidos estão devidamente assegurados com a avaliação realizada.</p>
	<p><i>“Não foram utilizados os dados dos Censos 2011 já disponíveis sobre deslocações (3.558 entradas e 3.950 saídas para trabalhar ou estudar);”</i></p>	<p>Os dados relativos às deslocações foram atualizados.</p>
	<p><i>“Deveria ser melhor explicitado o significado da expressão “ordem dos 10%” a propósito da escassez dos serviços de apoio a idosos (página 76);”</i></p>	<p>A referência aos serviços de apoio a idosos foi reformulada.</p>
	<p><i>“A análise da indústria transformadora não deveria cingir-se ao número de empresas por ramo (...).”</i></p>	<p>Considera-se que a avaliação realizada assegura devidamente os objetivos de avaliação definidos.</p>
	<p><i>“Face aos conteúdos analisados, que envolvem atividades agrícolas, pecuárias, indústrias transformadoras, produção de vinhos e de aguardentes e depósito de resíduos e sucatas, o critério “agricultura” deveria ser apelidado “passivos ambientais”.</i></p>	<p>Não se concorda com o exposto, pelo que a designação do critério não foi alterada.</p>
	<p><i>“(…) deve ser esclarecido o significado de “bianual” (...).</i></p>	<p>Concorda-se com o exposto, tendo a periodicidade sido alterada para “bienal”.</p>
	<p><i>“Não se percebe a utilização do indicador relativo aos incêndios florestais “% área ardida”.</i></p>	<p>A “% de área ardida” está relacionada com a percentagem de área ardida em espaços florestais.</p>
	<p><i>“(…) deverá ser introduzido outro indicador que facilite essa avaliação, como seja a área inundada ou a cota atingida (...).”</i></p>	<p>O indicador sugerido foi incluído.</p>
	<p><i>“(…) considerar um critério e respetivos indicadores relativos ao comportamento da ocupação das áreas de proteção das captações de água de modo a assegurar a monitorização e controle da qualidade da água (...).”</i></p>	<p>Vista a fase avançada em que o processo de RPDM se encontra, considera-se que os resultados da inclusão do FCD sugerido não seriam refletidos na atual proposta de RPDM, uma vez que esta já foi</p>

ENTIDADE	CONTRIBUTO	PONDERAÇÃO
		formulada e apresentada. Mais se acrescenta que a avaliação dos FCD engloba alguma complexidade, pelo que não poderia ser enquadrada nesta fase a avaliação de outro FCD.
	<i>"(...) deve constar também um indicador relativamente à "percentagem de REN com ocupação compatível".</i>	O indicador sugerido foi incluído.
	<i>"O indicador "Tempo/população servida por área de influência", medido em "minutos/população por m²", supõe-se querer medir a irradiação dos equipamentos, mas poderia também medir a sua intensidade de utilização. Em qualquer dos casos não está bem formulado."</i>	O referido indicador foi retirado do presente documento.
	<i>"Introduzir um indicador relativo à "% de população exposta a níveis sonoros superiores aos valores limite de exposição previstos no Regulamento Geral do Ruído";</i>	O indicador sugerido foi incluído.
	<i>"% de implementação de medidas de minimização de poluição sonora e relativos a recetores expostos ao ruído."</i>	O indicador sugerido foi incluído.
	<i>"N.º de excedências dos níveis de concentração de poluentes atmosféricos aos valores limite legalmente estabelecidos"</i>	O indicador sugerido foi incluído.
	<i>"N.º de reclamações apresentadas pela população".</i>	O indicador sugerido foi incluído.
	<i>"N.º de impactes na população provocados pela movimentação de viaturas, nomeadamente a emissão de partículas."</i>	O indicador sugerido foi incluído.
	<i>"N.º de reclamações sobre as patologias detetadas nas construções decorrentes da atividade extrativa"</i>	O indicador sugerido foi incluído.
	<i>"N.º de acidentes viários provocados pelo aumento do tráfego pesado na envolvente"</i>	O indicador sugerido foi incluído.
	<i>"Verifica-se igualmente não ser descrito nenhum indicador em termos de Resíduos referente à Exploração de Inertes."</i>	Foi incluído um indicador relativo à produção de resíduos relacionados com a exploração de inertes.
	<i>"Designação de siglas e de entidades (...)"</i>	Concorda-se com o exposto. As designações de siglas e entidades referidas foram corrigidas em conformidade no presente documento.
	<i>"Enquadramento administrativo: as referências a Leiria como capital de distrito (...) poderiam ser eliminadas e admite-se que poderá ser assumida a integração do concelho na Comunidade Intermunicipal Região de Leiria (...)"</i>	Considera-se que, no presente caso, a referência a Leiria é coerente com a contextualização e enquadramento pretendidos.
	<i>"Alterações ao PDM em vigor: são quatro (...)"</i>	Concorda-se com o exposto, tendo sido corrigido em conformidade.
	<i>"Referência a outros planos municipais: o plano municipal de defesa da floresta contra incêndios é referido como nacional por lapso (...)"</i>	O referido lapso foi corrigido.
	<i>"(...) já não fará sentido a referência ao Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) 2007-2013 (página 25), sendo mais adequado o alinhamento com a Estratégia Portugal 2020".</i>	Concorda-se com o exposto. O QREN foi substituído pela Estratégia Portugal 2020.
	<i>"(...) na página 48, confunde-se um critério de avaliação (indústrias perigosas) com um FCD".</i>	Concorda-se com o exposto. O lapso foi corrigido.
	<i>"O Decreto Regulamentar n.º 55/81, de 18 de dezembro (referido na página 45) passa a ser "DL n.º 55/81" na página seguinte;"</i>	Concorda-se com o exposto. O lapso foi corrigido.

ENTIDADE	CONTRIBUTO	PONDERAÇÃO
	<p><i>“O título do Quadro 27 (página 111) não coincide com o respetivo conteúdo (...).”</i></p>	Concorda-se com o exposto. O lapso foi corrigido.
	<p><i>“(...) solo areável deve substituir-se por “solo arável”.</i></p>	Concorda-se com o exposto. O lapso foi corrigido.
	<p><i>“Legibilidade de algumas figuras e da respetiva legenda: deve ser globalmente melhorada.”</i></p>	Concorda-se com o exposto. A legibilidade foi melhorada.
	<p><i>“(...) por um lado esclarecer que o PDM em vigor apenas regulamentou a ocupação de uma área ameaçada pelas cheias no seguimento da condição imposta pela entidade que ao tempo tutelava essa matéria, quando do pedido de exclusão da mesma (...).”</i></p>	Concorda-se com o exposto. A sugestão foi incluída no presente documento.
ICNF	<p>“Relativamente ao Programa de Gestão e Monitorização Ambiental (...) o ICNF é indicador como “Fonte” de fornecimento de informação/dados que permita realizar a análise e avaliação dos efeitos de implementação do Plano Diretor Municipal. O ICNF discorda da proposta de Programa de Gestão e Monitorização Ambiental apresentada uma vez que não pode vincular-se como “Fonte” de informação para o cálculo de indicadores de seguimento, (...). O Quadro 44 deve ser reformulado no sentido de não imputar tal responsabilidade/compromisso ao ICNF.”</p>	O ICNF foi retirado como fonte de informação no Programa de Gestão e Monitorização Ambiental.
Município de Porto de Mós	<p>“(...) parece-nos relevante alertar para a necessidade de revisão do texto do RA pois, apresenta algumas incorreções que deverão ser dirimidas, designadamente, no que concerne a referências toponímicas, localizações geográficas, etc. Destas situações são exemplos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Página 34 – ribeiras (...) da Cavalaria (...) • Página 64 – Ribeira da Calvária, Ribeira do Vale de Madeiroso (na cartografia militar à escala 1/25 000 raster, aparece como “Vale de Medeiros”) • Página 108 – “Percurso Pedestre do Caminho de Ferro Mineiro do Lena” (entre as localidades de Pinheiros e Alcanadas, na freguesia de Serro Ventoso) • Página 118 – verificar descrição e terminologia referentes ao Monumento Nacional Campo Militar de São Jorge de Aljubarrota ou Campo da Batalha de Aljubarrota (Decreto 18/2010, de 28 de dezembro) <p>Sugere-se, ainda, que nas referências a “Serra de Aire e Candeeiros” (como por exemplo, na página 107, onde se pode ler “Inserção territorial do concelho em espaços de inequívoco valor ambiental e paisagístico, como as Serras de Aire e Candeeiros, com potencial para a prática de desportos radicais e de natureza;”), seja explicitado de que se trata do SIC, por forma a não ser interpretado como alusão ao Parque Natural com o mesmo nome ou às unidades geomorfológicas individualmente.”</p>	Concorda-se com o exposto, tendo-se procedido às correções em conformidade com o sugerido.
Administração Regional de Saúde do Centro	<p>“Nada há a opor, em termos genéricos, devendo ser asseguradas todas as medidas de salvaguarda da saúde pública e do bem-estar da população, nomeadamente, em termos de salubridade e segurança”.</p>	Nada a ponderar.

**Considerações da CCDRC, no parecer relativo à 4.ª reunião da CA*

O RA da AAE da RPDM da Batalha foi sujeito, conjuntamente com os elementos que constituem e acompanham o Plano, e nos termos do n.º 3 do artigo 77.º do RJIGT, a Consulta Pública, que decorreu entre 11 de abril de 2015 e 10 de maio de 2015, nos termos do Aviso n.º 3581/2015, publicado em Diário da República, 2.ª série, N.º 65 – de 2 de abril de 2015. Após a ponderação das várias participações, realizaram-se as alterações decorrentes nas várias peças do plano, sendo que, no que respeita ao RA, as reclamações, observações ou sugestões efetuadas nas peças do Plano incidiram fundamentalmente no ajuste de áreas afetas às categorias operativas, às Unidades Operativas de Planeamento e Gestão e às disposições regulamentares que fundamentaram a apreciação crítica efetuada no Relatório Ambiental.

3. RESULTADOS DAS CONSULTAS REALIZADAS NOS TERMOS DO ART.º 8.º

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do RJAAE, é definido que “sempre que o plano ou programa em elaboração seja suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado membro da União Europeia ou sempre que um Estado membro da União Europeia suscetível de ser afetado significativamente o solicitar, a entidade responsável pela sua elaboração promove o envio do projeto desse plano ou programa e do respetivo relatório ambiental às autoridades desse Estado membro (...)”.

O supracitado diploma legal, no n.º 3 do artigo referido, estabelece que “incumbe à Agência Portuguesa do Ambiente promover as necessárias consultas, nos termos do disposto nos números anteriores, relativas aos planos e programas enviados ao Estado português por outros Estados membros da União Europeia, bem como, nos casos a que se refere o n.º 1, comunicar o teor das decisões finais tomadas a fornecer os elementos a que se refere o artigo 10.º”.

O PDM da Batalha, pela escala do Plano objeto de estudo e pela localização geográfica da área afeta, não se mostra “suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado membro da União Europeia” (n.º 1 do art.º 8.º do RJAAE), pelo que não foi promovida qualquer consulta transfronteiriça.

4. RAZÕES QUE FUNDAMENTARAM A APROVAÇÃO DO PLANO À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO

O processo de AAE relativo à revisão do PDM da Batalha iniciou-se, tal como anteriormente referido, em 2008, altura em que as propostas do plano se encontravam numa fase de consolidação final da proposta. Por este motivo, a AAE da RPDM da Batalha não assume o carácter estratégico inicial que se pretende na integração de um processo desta natureza.

Não obstante, e uma vez que o RA não constatou efeitos negativos significativos sobre o ambiente resultantes da implementação da proposta do Plano, considerou-se que se deveria optar pela sua aprovação. Constatou-se igualmente que a proposta do Plano analisada corresponde aquela que melhor cumprirá os objetivos estratégicos estabelecidos para o concelho da Batalha, facto que, cumulativamente, justifica a aprovação do PDM.

5. MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART.º 11.º

O principal objetivo da AAE é identificar as causas dos eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da execução das propostas do Plano, pretendendo potenciar os efeitos ambientais, económicos e sociais positivos e minimizar os negativos sobre os Fatores Ambientais.

Devido ao carácter estratégico da avaliação dos efeitos resultantes, apresentaram-se algumas recomendações a serem executadas ao longo da vigência do PDM, pelo Município da Batalha, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento sustentável do território. Com estas recomendações pretende-se que se verifique uma potenciação dos efeitos positivos (oportunidades) e uma minimização dos efeitos negativos (riscos) previamente identificados, razão pela qual estas devem ser integradas no programa de execução do PDM.

Assim, apresenta-se de seguida o conjunto das recomendações definidas em sede de RA, a implementar após a aprovação do PDM da Batalha, de acordo com o FCD em que se inserem.

I. RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS

Inundações

- ✓ Recomenda-se a avaliação e ponderação dos interesses ambientais, económicos e sociais dos usos a implantar nas áreas onde ocorram linhas de água ou zonas ameaçadas pelas cheias.
- ✓ No Regulamento deveriam ter sido definidas normas específicas para a edificação, sistemas de proteção e de drenagem e medidas de manutenção e recuperação das condições de permeabilidade dos solos, segundo o DL n.º 364/98, de 21 de novembro.
- ✓ Realização de um estudo de identificação da cota de cheia.

Instabilização de vertentes

- ✓ Deveria ser proibida a construção de edificações e de infraestruturas em áreas com risco de movimento de vertente.
- ✓ Nas áreas com risco de erosão em que se proceda a reflorestação deveria ser estipulado que se deve atender à vegetação definida no PROF-CL.

- ✓ Deveriam ser identificadas normas restritivas que assegurem a manutenção do equilíbrio ecológico.
- ✓ Articulação com sistemas de incentivos setoriais que visem a qualificação e a promoção do espaço florestal sustentável.

Incêndios

- ✓ Deve-se privilegiar o uso de espécies autóctones características da flora da região pois, estas têm maior capacidade de resistência ao fogo.
- ✓ Proibir a plantação de espécies arbóreas de produção nos espaços urbanos.

Indústrias perigosas

- ✓ Assegurar o tratamento de águas residuais e a recolha e o tratamento de resíduos sólidos resultantes das atividades industriais.
- ✓ Condicionar o atravessamento dos aglomerados por veículos que transportem matérias perigosas.
- ✓ Garantir a qualidade ambiental existente nas zonas industriais existentes e a criar.
- ✓ Assegurar a fiscalização nas zonas industriais.

Sismo

- ✓ Compatibilização dos usos e atividades a desenvolver nas áreas identificadas com potencial deslizamento de terras.
- ✓ Assegurar a obrigação de aplicação de todas as normas e técnicas em matéria de construção antissísmica.

II. RECURSOS NATURAIS

Biodiversidade

- ✓ Assegurar a introdução de folhosas autóctones nestes espaços e proibir a plantação do eucalipto.
- ✓ Desenvolvimento de um programa de implementação e gestão da EEM.
- ✓ Definir unidades de conservação constituídas por habitats que pelas suas características devem ser agrupados, promovendo uma gestão integrada e eficaz.

Florestas

- ✓ Desenvolvimento de mecanismos operativos que promovam iniciativas ambientalmente sustentáveis e economicamente viáveis, nas áreas florestais, em particular nas áreas florestais de proteção.
- ✓ Privilegiar a reflorestação com as espécies definidas no PROF-CL.

Recursos hídricos

- ✓ Proteger e fomentar a galeria ripícola e definir no regulamento mais medidas de salvaguarda do Modelado Cársico.
- ✓ Promover uma gestão conjunta e integrada com os Municípios da região, de modo, a garantir-se a boa qualidade dos mesmos.

III. POPULAÇÃO

Espaços verdes, desportivos e de lazer para utilização coletiva

- ✓ Recomenda-se a arborização das ruas em espaço urbano.
- ✓ Desenvolver projetos ao nível do espaço público que prevejam áreas permeabilizadas, de preferência, com recurso à colocação de espécies vegetais que conciliem os aspetos de segurança e sombreamento, e que criem condições de conforto à permanência e circulação do peão.
- ✓ Assegurar a continuidade dos espaços verdes públicos, designadamente através da arborização de arruamentos e da defesa dos espaços verdes privados.
- ✓ Requalificação de espaços verdes públicos em todos os aglomerados urbanos do concelho.
- ✓ Monitorizar a implementação de medidas preventivas para minimizar os índices de ruído na área para equipamentos coincidente com área sensível, consoante o tipo de equipamento eventualmente instalado.

Parque Escolar

- ✓ Garantir a existência de espaços verdes de proximidade e de equipamentos de utilização coletiva na vizinhança dos estabelecimentos de ensino.

Estrutura urbana

- ✓ Garantir que os projetos urbanísticos assegurarão uma equilibrada integração na paisagem, em particular nas imediações das áreas qualificadas como EEU.

Infraestruturas urbanas

- ✓ Promoção de campanhas de sensibilização ambiental (e.g. separação doméstica);
- ✓ Assegurar o sistema de drenagem de águas residuais a todos os núcleos urbanos.
- ✓ Promover uma gestão conjunta e integrada com os Municípios da região, de modo, a garantir-se a boa qualidade dos mesmos e definir mais medidas regulamentares de salvaguarda do modelado cársico.

Rede viária

- ✓ Enquadramento paisagístico das infraestruturas.
- ✓ Promoção de uma política de transportes coletivos que promova o acesso aos serviços e equipamentos com maior área de influência.
- ✓ Quanto às novas pavimentações, os materiais devem minimizar, sempre que possível, a impermeabilização dos solos e devem igualmente ser resistentes para que se diminua a necessidade de sucessivas intervenções que acarretam elas próprias impactes negativos.
- ✓ Promover acessos pedonais e percursos cicláveis.

IV. Atividades económicas

Áreas industriais/empresariais

- ✓ Incentivo ao funcionamento das indústrias em “círculo”, promovendo a reutilização e reciclagem de produtos e matérias-primas.
- ✓ Estabelecer áreas verdes de enquadramento devido às funções de proteção visual, sonora e física que desempenham.
- ✓ Melhorar os sistemas de transporte públicos para as zonas industriais.
- ✓ Melhorar a gestão dos sistemas de tratamento dos efluentes industriais.
- ✓ Requalificação urbana e paisagística das zonas de transição: industrial/residencial e melhorar os sistemas pedonais e cicláveis de acesso às zonas industriais.

Exploração de massas minerais

- ✓ Assegurar o cumprimento dos planos de recuperação paisagística e das medidas estabelecidas no Regulamento da RPDM-Batalha.

Turismo

(Sem recomendações)

Agricultura

- ✓ Promover a agricultura biológica no concelho.
- ✓ Garantir o tratamento das águas resultantes da produção do azeite e definir medidas de salvaguarda do modelado cársico,
- ✓ Incentivar o uso de fertilizantes e pesticidas biodegradáveis.

V. Património cultural

Património Arquitetónico e Arqueológico

- ✓ Promover ações que revitalizem o Núcleo Histórico, aumentando o número de visitantes no mesmo.
- ✓ Deverá ser promovida a salvaguarda e valorização de forma integrada do património concelhio, sempre que seja necessária a execução de infraestruturas (da competência da Câmara Municipal ou da administração central) que tragam implicações sobre o património concelhio.

Em conformidade com o referido na alínea h) do n.º 1 do artigo 6.º do RJAAE, o RA deverá considerar *“uma descrição das medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º”*. Por sua vez, o artigo 11.º do RJAAE estabelece que *“as entidades responsáveis pela elaboração dos planos e programas avaliam e controlam os efeitos significativos no ambiente decorrentes da respetiva aplicação e execução, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos”*. Estas medidas devem constar da presente DA e ser alvo de verificação, por parte da entidade responsável pelo Plano, com o propósito de identificar e corrigir, atempadamente, os efeitos negativos no ambiente decorrentes da implementação e execução do PDM da Batalha.

Não obstante que a periodicidade dos relatórios de avaliação no âmbito da política de ordenamento do território seja bianual, no artigo 11.º do RJAAE está previsto que *“os resultados do controlo são divulgados (...) através de meios eletrónicos e atualizados com uma periodicidade mínima anual”*. Fica assim instituído o acompanhamento permanente da execução do Plano, fundamental para *“trabalhar as múltiplas dimensões de incerteza que caracterizam qualquer processo de decisão estratégico, e para poder*

continuar a assegurar o contributo da AAE na integração das questões de ambiente e sustentabilidade no processo de decisão” (Partidário, 2007).

Neste sentido, a utilização de indicadores é uma ferramenta essencial na gestão e avaliação das opções tomadas, permitindo monitorizar os impactos estratégicos definidos por FCD, resultantes da implementação das opções estratégicas do PDM da Batalha. Apesar de não terem sido identificados efeitos negativos que inviabilizassem a ratificação do Plano, identificaram-se riscos inerentes à implementação do mesmo que necessitaram de medidas que deverão contribuir para a maximização dos efeitos positivos, que são descritas nos quadros que se seguem.

O Programa de Gestão e Monitorização Ambiental deve ser integrado no programa de execução do Plano para que fique estabelecida a construção de um sistema permanente de recolha, tratamento e análise das variáveis de controlo, permitindo compreender as tendências de evolução ao longo da vigência da implementação do PDM da Batalha e, caso se afigure necessário, proceder a correções que permitam um melhor acompanhamento e/ou correções ao nível das opções tomadas se se verificarem alterações significativas no contexto avaliado anteriormente.

Quadro 3: Indicadores de seguimento para a monitorização da execução da implementação do Plano para o FCD “Riscos Naturais e Tecnológicos”

FCD	CRITÉRIO	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE	FONTE	TENDÊNCIA/META
Riscos Naturais e Tecnológicos	Inundações	Área inundada	m ²	Anual	ANPC CMB	Não aplicável
		Quantificação dos danos materiais e humanos, provocados por inundações	€	Anual	CMB ANPC	Não aplicável
		Área com vulnerabilidade à ocorrência de inundações	Hectares	Quinquenal	ANPC	Não aplicável
		Novos edifícios em áreas com risco de inundações	N.º	Anual	CMB	Reduzir/Anular
		Recuperação de edifícios em áreas com risco de inundações	N.º	Anual	CMB	Aumentar/intensificar
	Instabilização de Vertentes	N.º de ocorrências	Nº	Anual	ANPC	Reduzir/Anular
		Quantificação dos danos materiais e humanos, provocados por movimento de massa	€	Anual	CMB ANPC	Não aplicável
		Vias de circulação cortadas por este tipo de ocorrência	N.º de cortes de via	Anual	CMB	Reduzir/Anular
	Incêndios	Incêndios Florestais	% Área Ardida	Anual	CMB	Reduzir/Anular
		Quantificação dos danos materiais e humanos, incluindo perdas nos povoamentos	€	Anual	CMB ANPC	Não aplicável
		Área Florestal ardida recuperada ¹ ou requalificada ambientalmente ²	Hectares	Anual	CMB	Aumentar/Intensificar
	Indústrias Perigosas	N.º de ocorrências em Espaços Industriais	Nº	Anual	ANPC	Reduzir/Anular
		N.º de Indústrias perigosas	Nº	Anual	CMB	Reduzir/Anular
		N.º de acidentes rodoviários envolvendo o transporte de resíduos perigosos	N.º	Anual	ANPC	Reduzir/Anular
	Sismo	Quantificação dos danos materiais e humanos, provocados por sismos	€	Anual	ANPC	Não aplicável
		N.º de ocorrências	Nº	Anual	ANPC	Reduzir/Anular

¹ “Área Florestal Ardida Recuperada”: Estabelecimento do potencial produtivo com o planeamento de uma floresta de produção.

² “Área Florestal Ardida Requalificada Ambientalmente”: Estabelecimento de uma floresta de proteção, promovendo a biodiversidade florística e faunística e garantindo uma gestão sustentável dos recursos florestais.

Quadro 4: Indicadores de seguimento para a monitorização da execução da implementação do Plano para o FCD “Recursos Naturais”

FCD	CRITÉRIO	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE	FONTE	TENDÊNCIA/META
Recursos Naturais	Biodiversidade	Planos de Gestão para as Áreas Classificadas	N.º	Bienal	CMB	Não aplicável
		Espécies faunísticas e florísticas ameaçadas e protegidas	N.º	Anual	CMB	Não aplicável
		Espécies Endémicas	N.º	Anual	CMB	Não aplicável
		Licenciamentos em áreas RN2000	N.º	Anual	CMB	Reduzir/Anular
		Área de Infestação com espécies exóticas invasoras	Hectares	Anual	CMB	Reduzir/Anular
		Ações de controlo de espécies exóticas invasoras	N.º	Anual	CMB	Aumentar/Intensificar
	Florestas	% da área do concelho com Plano de Gestão Florestal	%	Anual	CMB	Não aplicável
		Regime florestal	ha	Quinquenal	CMB	Não aplicável
		Percentagem de REN com ocupação compatível	%	Bienal	CMB	Não aplicável
		Floresta ocupada por povoamentos mistos de autóctones	ha	Bienal	CMB	Aumentar/Intensificar
	Recursos Hídricos	Investimento Público no ordenamento das margens dos cursos de água	€	Anual	CMB	Aumentar/Intensificar
		Qualidade das águas superficiais e subterrâneas	N.º de análises com valores superiores aos admitidos	Anual	APA CCDR-C	Aumentar/Intensificar
		Linhas de água artificializadas e renaturalizadas	Km	Anual	CMB	Não aplicável
		Áreas de máxima infiltração (REN)	Hectares	Bienal	CMB	Aumentar/Intensificar

Quadro 5: Indicadores de seguimento para a monitorização da execução da implementação do Plano para o FCD “População”

FCD	CRITÉRIO	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE	FONTE	TENDÊNCIA/META
População	Espaços Verdes, Desportivos e de Lazer para Utilização Coletiva	Capitação de Espaços Verdes Públicos	m ² /hab	Anual	CMB	Aumentar/Intensificar
		N.º de Intervenções nos Espaços Verdes Públicos Existentes	N.º	Anual	CMB	Aumentar/Intensificar
		Espaços Verdes Criados	N.º Tipologia de Espaço	Quinquenal	CMB	Aumentar/Intensificar
		Capitação de Equipamentos Desportivos e de Lazer	m ² /hab	Anual	CMB	Aumentar/Intensificar
		N.º de Intervenções nos Equipamentos Desportivos e de Lazer	N.º	Anual	CMB	Aumentar/Intensificar
		Equipamentos Desportivos e de Lazer criados	N.º Tipologia de Espaço	Quinquenal	CMB	Aumentar/Intensificar
		Taxa de ocupação dos equipamentos	%	Anual	CMB	Não aplicável
		Medidas de minimização de poluição sonora e relativas a recetores expostos ao ruído implementadas.	%	Bienal	CMB	Aumentar/Intensificar
		População exposta a níveis sonoros superiores aos valores limite de exposição previstos no Regulamento Geral do Ruído	%	Anual	CMB	Reduzir/Anular
	Parque Escolar	Investimento no Parque Escolar	€	Bienal	CMB	Aumentar/Intensificar
		População Escolar	N.º	Anual	CMB	Não aplicável
		Espaços Verdes Públicos e Equipamentos de Utilização Coletiva na proximidade dos Estabelecimentos de Ensino	N.º	Anual	CMB	Aumentar/Intensificar
	Estrutura Urbana	Estrutura Ecológica Municipal, por Tipologia de Ocupação/Use	Hectares	Quinquenal	CMB	Não aplicável
		População Ativa por setor de atividade	N.º	Anual	INE	Não aplicável
		Lares de Idosos e Centros de Dia	N.º	Quinquenal	INE	Aumentar/Intensificar
		Densidade de fogos por perímetros urbanos	N.º/m ²	Anual	CMB	Não aplicável
		Impermeabilização do Solo	%	Anual	CMB	Não aplicável
		Implementação das medidas do plano de redução do ruído	N.º	Anual	CMB	Aumentar/Intensificar
		N.º de Reclamações dos Municípes relativamente ao ruído	N.º	Anual	CMB	Não aplicável
		Taxa de ocupação do Espaço Urbanizável	%	Quinquenal	CMB	Não aplicável

FCD	CRITÉRIO	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE	FONTE	TENDÊNCIA/META
	Infraestruturas Urbanas	População servida por Sistemas de Abastecimento de Água	%	Anual	CMB	Aumentar/Intensificar
		Variação da quantidade de água gasta na rega de espaços verdes	%	Anual	CMB	Não aplicável
		Tipo de água utilizada na rega dos espaços verdes (% água bruta, % água residual tratada e/ou % água de abastecimento)	% ³	Anual	CMB	Não aplicável
		Águas pluviais e de infiltração afluentes ao sistema de drenagem	% ⁴	Anual	CMB	Não aplicável
		Água captada não perdida no sistema de abastecimento ⁵	%	Anual	CMB	Aumentar/Intensificar
		População servida por sistema público de drenagem de águas residuais	%	Anual	SIMLIS	Aumentar/Intensificar
		Qualidade da Água para consumo humano	% de análises em violação da legislação	Anual	APA	Não aplicável
		Água captada que provém de captações com perímetro de proteção ou de albufeiras de águas públicas com plano de ordenamento definido ⁶	%	Anual	CMB	Não aplicável
		Taxa de cobertura por ETAR	%	Anual	SIMLIS	Aumentar/Intensificar
		População afetada em situação de escassez de água	%	Anual	Águas do Lena CMB	Reduzir/Anular
		Reutilização de Águas Residuais Tratadas	m ³	Anual	SIMLIS	Aumentar/Intensificar
		Produção de Resíduos	ton/hab	Anual	Valorlis Suma	Não aplicável
	Reciclagem e Valorização de Resíduos	ton/hab	Anual	Valorlis Suma	Aumentar/Intensificar	
	Rede Viária	N.º de intervenções para a construção de passeios e ciclovias	N.º	Bienal	CMB	Aumentar/Intensificar
		Rede viária Qualificada	Km	Anual	CMB	Aumentar/Intensificar

³ Valor de referência = 0% de água de abastecimento

⁴ Valor de referência: ≤20%

⁵ Valor de referência: ≥80%

⁶ Valor de referência: ≥95%

FCD	CRITÉRIO	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE	FONTE	TENDÊNCIA/META
		Emissão de gases com efeito de estufa	Ton CO ₂ /hab	Anual	CCDR-C INE	Reduzir/Anular
		N.º e Tipologia de medidas de atenuação previstas para as áreas RN2000	N.º	Anual	ICNF CMB	Aumentar/Intensificar
		Utilizadores da Rede de Transporte Públicos	N.º	Anual	CMB Empresas	Aumentar/Intensificar
		Veículos da Rede de Transporte Públicos	N.º	Anual	do Concelho	Aumentar/Intensificar

Quadro 6: Indicadores de seguimento para a monitorização da execução da implementação do Plano para o FCD “Atividades económicas”

FCD	CRITÉRIO	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE	FONTE	TENDÊNCIA/META
Atividades Económicas	Áreas Industriais/Empresariais	N.º e tipologia de empresas criadas	N.º	Anual	CMB INE MTSS	Não aplicável
		Planos de Recuperação Paisagísticos de Pedreiras	N.º/€	Quinquenal	CMB	Aumentar/Intensificar
	Exploração de Massas Minerais	Níveis de Poluição Sonora	% de análises em violação	Anual	CCDR-C	Reduzir/Anular
		Excedências dos níveis de concentração de poluentes atmosféricos aos valores limite legalmente estabelecidos	N.º	Anual	CCDR-C	Reduzir/Anular
		Reclamações apresentadas pela população	N.º	Anual	CMB	Não aplicável
		Impactes na população provocados pela movimentação de viaturas, nomeadamente a emissão de partículas	N.º	Anual	CCDR-C	Reduzir/Anular
		Reclamações sobre as patologias detetadas nas construções decorrentes da atividade extrativa	N.º	Anual	CCDR-C	Não aplicável
		Reclamações relativas a pavimentos deteriorados (vias e passeios) devido ao tráfego pesado decorrente das explorações	N.º	Anual	CCDR-C	Não aplicável
		Acidentes viários provocados pelo aumento do tráfego pesado na envolvente	N.º	Anual	CCDR-C	Reduzir/Anular
		Resíduos produzidos relacionados com a exploração de massas minerais	%	Anual	CCDR-C	Reduzir/Anular
		Qualidade do ar	% de análises em violação	Anual	CCDR-C	Não aplicável
		Turismo	Intensidade Turística ⁷	%	Anual	DGT INE
	Taxa de ocupação hoteleira		%	Anual	TP	Aumentar/Intensificar

⁷ Indicador 69: “Avalia a relação entre a quantidade de turistas e a população residente num determinado território, indicando a dimensão dos potenciais impactes resultantes”, SIDS, APA, 2007.

FCD	CRITÉRIO	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE	FONTE	TENDÊNCIA/META
					INE	
		Capacidade de Alojamento	N.º de Camas	Anual	INE	Aumentar/Intensificar
	Agricultura	Superfície Agrícola Utilizada	%	Anual	DRAP-C	Aumentar/Intensificar
		População ativa empregada no setor agrícola	%	Anual	INE	Aumentar/Intensificar
		Ocupação das áreas de RAN ou do solo qualificado como solo agrícola	Tipologia de ocupação	Quinquenal	CMB	Não aplicável

Quadro 7: Indicadores de seguimento para a monitorização da execução da implementação do Plano para o FCD “Património Cultural”

FCD	CRITÉRIO	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE	FONTE	TENDÊNCIA/META
Património Cultural	Património Arquitetónico e Arqueológico	Intervenções na envolvente ao património classificado	N.º	Anual	TP	Reduzir/Anular
		Estado de conservação do património classificado	Adimensional	Anual	TP	Aumentar/Intensificar
		Requalificação de edifícios históricos	N.º	Anual	TP	Aumentar/Intensificar